

SEAB/APUC
PTG
Pág. 09
Rub. 18



PLANO DE TRABALHO
(parte integrante do Convênio)
MUNICÍPIO: APUCARANA

1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município: Apucarana		CNPJ: 75.771.253/001-68	
Endereço: Centro Cívico José de Oliveira Rosa			
UF: PR	CEP: 86.800-630	Telefone: (043) 3422 - 4000	
Conta Corrente: n° 70.665-5	Banco: Banco do Brasil	Agência: 0355-7	Praça de Pagamento:
Responsável: Carlos Alberto Gebrim Preto			CPF: 573.820.509-04
Cl/Órgão Expedidor: 3.920.482-7 SSP/PR	Cargo: Prefeito Municipal	Função: Chefe do Executivo Municipal	

2 OUTROS PARTICIPES (se houver)

Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA

O município possui solos naturalmente férteis, contudo, faz-se necessária a adição de calcário para que haja a inibição de alumínio tóxico, melhorando as condições físicas, químicas e biológicas. Favorecendo melhor absorção de nutrientes e consequentemente o aumento de produtividade das culturas a serem beneficiadas.

Conforme histórico das análises de solo ficou evidenciado que há necessidade de calcário na dosagem de três toneladas por hectare, ficando 60% para calcário calcítico e 40 % dolomítico.

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
01	3340.4041	Aquisição de calcário	No município	Data de publicação no DIOE	36 meses após a publicação no DIOE	800	Toneladas	100	80.000,00
Total (R\$)									80.000,00

*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	80	320	80

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todos os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 70.665-5 da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil agencia 0355-7.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	24/06/2013	06/10/2013
Definição dos Beneficiários	24/06/2013	19/07/2013
Definição do Técnico Responsável	24/06/2013	07/07/2013
Levantamento de Documentos	24/06/2013	19/07 /2013
Processo Licitatório <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	15 dias	60 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	30 dias	120 dias
Prestação de Contas <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	30 dias	150 dias

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.


 João Carmo da Fonseca
 CREA/PR 680 T/D

JOÃO CARMO DA FONSECA
 Secretário Municipal
 da Agricultura

Local: Aguacarana Data: 19 /10 /2015

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

DR. BETO PRETO
Prefeito Municipal

Beto Preto

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
CPF: 573.820.509-04

Data: 19/10/2015

12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: APUCARANA

Data: 23/10/2015

Eder Dalla Pria
Eder Dalla Pria

Zootecnista - CRMV/PR 00964/Z

DEAGRO - N.R. SEAB

Apucarana

Fiscal

(nome, CPF e assinatura)

Mário Bezerra Guimarães
Chefe no NR da SEAB

Gestor (nome, CPF e assinatura)

Mário Bezerra Guimarães

CPF 172.948.439-53

Chefe NR Apucarana

SEAB



**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO – SEAB**
NÚCLEO REGIONAL DE APUCARANA
Depto de Desenvolvimento Rural Sustentável – DEAGRO

INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 015/2015

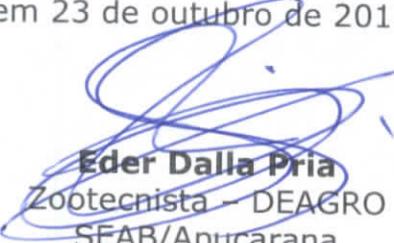
Referente: Solicitação de formalização do 2º Termo Aditivo ao Convênio Nº 419/2013, entre o município de Apucarana e a SEAB.

Por meio do ofício Nº 144/2015, o Prefeito Municipal de Apucarana solicita a formalização do 2º Termo Aditivo ao Convênio Nº 419/2013, celebrado entre esta SEAB e o Município, que tem como objetivo a promover a implementação do **Projeto de Apoio ao Manejo e fertilidade dos Solos – Calcário**, e consequente preservação dos recursos naturais.

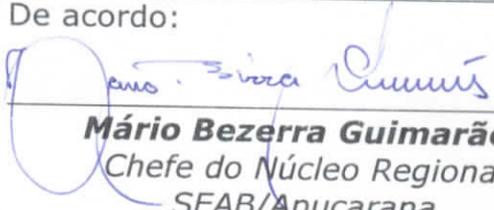
O termo aditivo solicitado visa a prorrogação do prazo de vigência por mais 180 dias, em função de atrasos decorrentes da demora no repasse dos recursos financeiros por parte do Estado, o que somente ocorreu no último dia 29/09/2015, não havendo tempo hábil para o cumprimento do objetivo do convênio até o final da sua vigência.

Face ao exposto, e tendo em vista que a celebração do termo aditivo em questão irá proporcionar o efetivo cumprimento do objeto, somos de **parecer favorável** ao aditamento do convênio Nº 419/2013, celebrado entre a SEAB e o Município de Apucarana.

É a informação em 23 de outubro de 2015.


Eder Dalla Pria
Zootecnista – DEAGRO
SEAB/Apucarana

De acordo:


Mário Bezerra Guimarães
Chefe do Núcleo Regional
SEAB/Apucarana